



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO DISPONÍVEL

O Setor de Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Transito e Transporte, para os fins de instrução do processo referente à **locação de imóvel destinado à instalação da Sede da referida Secretaria, declara**, após levantamento e análise do cadastro patrimonial deste Município, que:

Não existe, no âmbito do patrimônio público municipal, qualquer imóvel vago, disponível, com estrutura física e localização adequadas que atenda aos requisitos técnicos, operacionais e logísticos necessários à instalação e funcionamento da Secretaria.

A presente declaração tem como base:

- Consulta atualizada ao inventário patrimonial municipal;
- Verificação de imóveis públicos atualmente ocupados, cedidos ou destinados a outras finalidades essenciais;

Dessa forma, **resta comprovada a inexistência de imóvel público apto a atender a finalidade em questão**, razão pela qual justifica-se a **busca por imóvel privado**, mediante processo de contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito.

Salinópolis – PA, 01 de outubro de 2025.

Responsável pelo Setor de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração